

Luiza Guimarães Medeiros, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2021/32552 e observadas às disposições da Resolução SE nº 23/2013.

Artigo 2º – As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, e pelo Dirigente de Ensino.

Artigo 3º – A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada novamente por conter incorreções.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 11 DE AGOSTO DE2021

O DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, com fundamento no Decreto no 47.685, de 28102/2003, e na Resolução SE nº 23, de20/0a12013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhor Rafael Costa da Silva, RG 39.714.952-9, PEB I, lotado na Escola Estadual Profª Elídia Tedesco de Oliveira, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profa. Elidia Tedesco de Oliveira, da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-20211345t2 e observadas às disposições da Resolução SE no 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, com fundamento no Decreto nº 47,685, de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23, de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhor: JEAN CESARE NASCIMENTO AQUINO, RG 54.444.388-3, GOE, lotado na Escola Estadual Profª WILMA RAZAZZI BOCCARDO, a ocupar as dependências da zeladoria da EE PROFª WILMA RAZAZZI BOCCARDO da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-202113661 e observadas às disposições da Resolução SE nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRIGENTE REGIONAL PE ENSINO, com fundamento no Decreto nº 47,685, de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23, de20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhora: LIGIA MARIA DE AZEVEDO RG 14.895.542-3, Analista Administrativo, lotado na DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAIVPOS, a ocupar as dependências da zeladoria da EE MARILPA FERREIRA BRITO BARROS PEREIRA da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2021136609 e observadas às disposições da Resolução SE nº 23/2013. Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, e pela Dirigente de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SÃO VICENTE

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE 23, de 19/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a Sª Viviane Dantas Andrade RG: 44.399.832-2/SP, Cuidadora Social na Prefeitura Municipal de Praia Grande, sito à Rua Manoel Rodrigues Procópio do Vale s/nº, Jardim Sambambaia - Município de Praia Grande a ocupar as dependências da zeladoria da E. E. Deputado Ruvens Paiva em Praia Grande.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E.Deputado Rubens Paiva,zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem a validade por 02(dois) anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 24/08/2021.

Designando a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, –CE-CTD responsável pela coordenação e andamento do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar, de acordo com a Autorização Governamental, publicada no D.O de 06-01-2021, os servidores abaixo descritos: Jovana Clélia Godoi Garcia, Supervisor de Ensino, RG:18.715.481-8, Maria Paula Ferreira, RG:17.614.270-8 e Nívea Fernandes dos Santos, RG:18.198.105-1.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, número 70

Declarando Regularizada, com fundamento na Indicação CEE nº 08/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/86, a vida escolar de Anita Alexandra Panaifo Isuiza, RNE.: V614585-0, referente ao período do 2º ano do Ensino Médio, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita em conformidade com o item 3.1.2 e, ainda, considerando as circunstâncias previstas nos itens 4.1, 4.3 e 6.1.1 da Indicação citada.

(SEDUC-PRC-2021/32670)

Despacho do Dirigente Regional de Ensino de 24-08-2021.

Interessado: EE Hélio Del Cistia/ PROCESSO SEDUC-PRC-2021/36415

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PPDE PAULISTA 2020.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes A Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 24/08/2021

A Dirigente Regional de Ensino, Convoca, Floyde Izabel Santana Baumstar, RG: 26.114.313, CPF: 377.091.368-00 PEB II , Categoria “O”, a comparecer na EE João Rodrigues Bueno, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

A Dirigente Regional de Ensino, Convoca, Eliana Paes Martins Leite de Mello, RG: 18.960.887,CPF: 081.741.128-39 PEB II , Categoria “O”, a comparecer na EE João Rodrigues Bueno, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 24-8-2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino–Região Votorantim, conforme o Decreto nº 64.187, de 17/4/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Seduc-PRC 2021/37363, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º-Designa os Supervisores:

Isabel Cristina Caetano Dessottii R.G.13.810.964

Marisa Cortez Rangel R.G.9.030.690

Para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos emitindo parecer conclusivo sobre o pedido Ampliação do prédio da EMEF Marcílio Leite de Almeida, situado à Rua Maria Amélia Antunes de Almeida, 20 – Centro – Capela do Alto/ SP – CEP – 18195-000.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA.

PROCESSO Nº: 18201/21

CONTRATO Nº: 006/21

Contratante: 080349 - DIR.ENS.REG.VOTUPORANGA

Contratada: MANA GESTAO DE TERCEIROS E SERVICOS DE MANUTE

Cnpj: 29.805.547/0001-46

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato às fls: 629, que Aprovo, bem como o índice de 6.22% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em ambiente escolar: base 01/2021, divulgado no simulador do CADTERC as fls. 628 do Contrato supracitado, firmado com a empresa, MANA GESTAO DE TERCEIROS E SERVICOS DE MANUTE, Autorizo o reajuste de preços, passando o valor total do contrato de R\$ 209.972,40 para R\$ 223.032,61 a partir de 1/01/2021.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº. 102/2021

Considerando a Portaria GM/MS 1.228/2021, de 15/06/2021, que autoriza a recomposição da estratégia de identificação, confirmação de identificação e seleção de doadores vivos e falecidos de órgãos e de receptores aparentados e não aparentados de medula óssea;

Considerando a Portaria GM/MS 1.229/2021, de 15/06/2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoieticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a Portaria GAB/SAES nº 684, de 16/06/2021, que exclui procedimento e altera registro de atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS referentes a Transplantes; e,

Considerando a Portaria GAB/SAES nº 685, de 16/06/2021, que exclui procedimento e altera registro de atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A Comissão Intergestores Bipartite, em sua 314ª reunião ordinária realizada em 19/08/2021 aprova e atualiza a redistribuição das cotas para coleta e exames para cadastro de novos doadores no REDOME, para o Estado de São Paulo, conforme Anexos I e II. ANEXO I

Número de coletas de sangue mensais, por Serviço Hemoterápico, para cadastros de novos doadores voluntários de Medula Óssea, para inscrição no REDOME.

SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	CNES	NÚMERO DE COLETAS PARA DVMO/ MÊS
REDE HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO	2047438	647
HEMOCENTRO DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	2070596	173
NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTOS	2070812	65
HEMOCENTRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS UNICAMP	2079798	483
COLSAN	2088932	86
LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO	2083086	168
FUNDAÇÃO PIO XII BARRETOS /SP	2090236	86
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO/ SP	2077396	216
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	2688689	475
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU	2748223	65
HOSPITAL DE BASE DE BAURU	2790556	21
HOSPITAL SÃO PAULO	2077485	108
Total de Coletas		2593

ANEXO II

Número de exames para cadastros de novos doadores voluntários de Medula óssea, para inscrição no REDOME.

LABORATÓRIO	CNES	NÚMERO DE EXAMES/MÊS
REDE HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO	2047438	955
HEMOCENTRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP	2079798	684
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	2688689	173
SÃO PAULO LABORATÓRIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE/AFIP	2089025	108
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO	2077396	419
LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO	2083086	168
FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS	2090236	86
Total de Exames		2.593

Deliberação CIB 103/2021

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – Capítulo I do anexo XVIII que dispõe das Normas para Operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – Capítulo VI, do título V

que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da PNAISP;

Considerando a Portaria Nº 2.275, de 17/10/2014, que aprova a adesão do Estado de São Paulo e outros estados e municípios à Política Nacional de Atenção Integral à Saude das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica nº6/2021-COPRIS/CGGAP/ DESF/SAPS/MS, de que orienta os entes federativos sobre a Assistencia Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Considerando que nenhum município no Estado de São ade-riu a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP, em sua 314ª reunião ordinária realizada em 17/06/2021, aprovou que o recurso federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito da PNAISP será executado pela Secretaria Estadual de Saude de São Paulo (transferência fundo a fundo, da União ao Fundo Estadual de Saúde).

Deliberação CIB nº. 104/2021

Considerando que a Deliberação CIB nº 66/2020, que formaliza a pactuação da aquisição centralizada de medicamentos

RETIFICAÇÃO do D.O.E 20/08/2021

Deliberação CIB nº 100, publicada em 21/08/2021, por apresentar incorreções no item 08, referente ao enunciado do pleito, abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

8. Relação de municípios e instituições que solicitaram adesão ao Incentivo 100% SUS, Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, publicada em 03/10/2017 (Seção VIII, art. 340 a 349).

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	CNPJ
SÃO PAULO	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2080125	60.945.854/0001-72
SÃO PAULO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI	2091399	05.245.390/0001-83

LEIA-SE:

8. Relação de municípios e instituições que solicitaram aumento ao Incentivo 100% SUS, Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, publicada em 03/10/2017 (Seção VIII, art. 340 a 349).

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	CNPJ
SÃO PAULO	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2080125	60.945.854/0001-72
SÃO PAULO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI	2091399	05.245.390/0001-83

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora, nº 06/2021 de 24/08/2021

Determinando, com fundamento nos artigos 265 da Lei Complementar 10.261/1968, alterada pelas Leis Complementares nº 942/2003 e 1310/2017, abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, sobre as dispensas de licitação, referentes aos processos SES-PRC n°s 2020-15.581 e 2020-16.648, no âmbito desta Coordenadoria. A Comissão será constituída por Sílvia Naghirmiac Carvalho, RG 6.924.115-6, Valeria Alvares Gomes da Silva, RG 20.828.741-3, e Marcia Finocchi, RG 11.238.480-8, que irá, também, secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias. Considerando que o presente procedimento de averiguação tem o objetivo de levantar informações que subsidiarão eventual instauração de processo disciplinar, devendo ser realizados de forma reservada, determina-se sua instauração fora do Sistema SP Sem Papel.

Retificação da Portaria da Coordenadora, nº 05/2021 de 05/08/2021. Determinando que os processos 2020-15.581 e 2020-16.648 sejam excluídos desta apuração preliminar, instaurada pela Portaria da Coordenadora, nº 05/2021 de 05/08/2021.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria do Coordenador de Saúde Nº 14/2021/CCD, de 24/08/2021 - SES-POR-2021/02357

O Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Controle de Doenças, ante a necessidade de apurar ocorrência, relacionada à demanda recebida da Corregedoria Geral da Administração - Setorial Saúde (SEGOV-OFI-2021/03308 - SEGOV-EXP-2021/06675), referente denúncia sobre eventual negativa de fornecimento de dados solicitados por servidor ao Serviço de Informações ao Cidadão/SIC e assédio moral por parte de Diretoria, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, determina a instauração de Apuração Preliminar, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003.

A Comissão será constituída pelos servidores:

Rafael de Souza Correa, RG 33.936.184-0

Anderson Monteiro dos Santos, RG 29.281.152-4 e

Jussara Helena Correa Lichtenstein, RG 5.048.343-2.

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Encaminhe-se para publicação desta portaria, retornando após, à Comissão de Apuração Preliminar. (Processo SES-PRC-2021/36109)

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 135, de 24-8-2021

Altera o Anexo I da Resolução SS-68, de 27 de abril de 2021, restabelecendo a transferência de recursos para o fundo municipal de saúde de Içém, referente a ações de Atenção Primária à Saúde à População Privada de Liberdade (PPL), de acordo Deliberação CIB 62/2012, a partir do 3º quadrimestre de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, considerando:

- as Propostas de adesão a Deliberação CIB 62, que define para Unidades Prisionais e Centro de Detenção Provisória (CDP), com população entre 500 e 1.200 presos, que a equipe mínima de saúde para prestar atenção primária à saúde intramuros, deverá ser composta por, pelo menos: 1 (um) médico, 1 (um) dentista, 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) auxiliares de enfermagem;

- que o município de Içém aderiu aos termos da Deliberação CIB 62 para atender ao Centro de Detenção Provisória de Icem, tendo sido publicada através da Res. SS 98/2014 e alterada pela Res. SS 68/2021;

- que a suspensão do repasse dos recursos financeiros na vigência do 2º quadrimestre, se deu pela redução da população abaixo do número mínimo exigido e que no momento conta com um contingente de privados de liberdade acima de 500 presos, atendendo desse modo aos critérios para reativação e manutenção do Termo de Adesão da Deliberação CIB 62 entre essa Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Icem para a realização da assistência à saúde intramuros,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado Anexo I da Resolução SS-68, de 27 de abril de 2021, passando a vigorar conforme quadro abaixo, incluído a PM de Içém:

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

ANEXO I

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
3518800	Guarulhos	Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II	2765	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3518800	Guarulhos	Penitenciária "José Parada Neto", de Guarulhos	1842	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3530102	Mirandópolis	Penitenciária "ASP Lindolfo Tercaríol Filho" de Mirandópolis P2	1847	R\$ 21.600,00	R\$ 86.400,00	R\$ 259.200,00
3519808	Içém	Centro de Detenção Provisória de Içém	847	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600
TOTAL				R\$54.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 648.000,00